

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Descrição do objeto:**

Aquisição de EPI's do tipo: Máscaras em Tecido, lavável, para atendimento das necessidades da SMSU e unidades afetas (COMDEC/JSM/GCM).

### **2 - Quantidades:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Qtde</b>
<b>01</b>	Máscara de Proteção, reutilizável, semi-facial (boca e nariz), Lavável, Confeccionada. Medindo aproximadamente 16 x 09 cm em Tecido 100% Algodão, duas camadas, com "pregas", na cor Preta, fixação por elástico preto.	Unidade	<b>60.000</b>

### **2.1 - Especificação Técnica:**

#### **Item 01:**

#### **Máscara de Proteção Lavável, Confeccionada em Algodão 100%.**

#### **Descrição:**

Máscara de Proteção, reutilizável, semi-facial (boca e nariz), Lavável, Confeccionada. Medindo aproximadamente 16 x 09 cm em Tecido 100% Algodão, duas camadas, com "pregas", na cor Preta, fixação por elástico preto.

Obs. O material do elástico deverá permitir alongamento que não cause excessivo desconforto na orelha.

Fabricadas na cor PRETA.

### **3- Justificativa**

Os profissionais da Guarda Civil Metropolitana tem atuado diuturnamente no policiamento e proteção dos agentes e da população do município de São Paulo, onde tem se deparado com diversos tipos de ocorrências, inclusive onde se fazem necessários os atendimentos emergenciais.

Somente no período de 01/01/2020 a 16/03/2020, foram registrados em nosso banco de dados:

- 565 atendimentos de ocorrências envolvendo pessoas que necessitavam de atendimento médico;

Considerando o momento atual, onde estamos diante uma Pandemia este número de atendimentos e o contato com pessoas que possam estar contaminadas com **COVID-19**

– **CORONA VÍRUS** tende a alcançar números de atendimentos exponenciais, e sabendo-se que a Guarda Civil Metropolitana está inserida na Segurança Pública e foram suspensas as férias dos servidores pelos próximos 60 dias, conforme artigo 10 do **Decreto 59.283/2020**, estaremos contando o quadro total de servidores atuando em suas unidades e sujeitos a contaminação, caso não haja os EPI's necessários.

### ***I – QUANTO ÀS MÁSCARAS***

Vivemos nos dias atuais uma Pandemia, **COVID-19 – CORONA VÍRUS**, que é um vírus de transmissão aérea e ocorre a partir da inalação de aerossóis oriundos das vias aéreas, durante a fala, espirro ou tosse das pessoas (pulmonar ou laríngea), que lançam no ar partículas em forma de gotículas que contêm o vírus. É um vírus extremamente contagioso que pode ser contraída por pessoas de qualquer idade.

De acordo com manual da ANVISA, dentre as precauções respiratórias para gotículas, está a de sempre utilizar máscara. Orientações Gerais - Uso de máscaras não profissionais de 03/04/2020).

Também o MS através de sua Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, estabelece os parâmetros para uso de máscaras de tecido.

**Obs. Note-se que é esperado que a GCM atenda a um grande número de ocorrências, com pessoas infectadas, notadamente em situação de rua.**

**O mesmo se aplica à COMDEC nas eventuais operações.**

**A JSM se aplica a casos de atendimento à população onde o munícipe apresentar os sinais de gripe**

### ***I - QUANTO À QUANTIDADE***

As necessidades em relação ao efetivo mudaram ao longo do tempo conforme mudam as Exigências da ANVISA e MS e conforme mudam o conhecimento técnico em relação ao vírus; ao tipo de máscaras, conhecimento e liberações; quanto a reutilização das máscaras e da parcela do efetivo que necessitará utilizá-las

Devemos considerar que isso tudo é muito novo e desconhecido e requer cautela, pois as premissas mudam dia a dia, fazendo com que as decisões sejam atropeladas pela mudanças.

A primeira estimativa da SUPLAN conforme e-mail (029921549) e também: (029921551)

Assim., as premissas eram (À época):

- Seriam 200.000 máscaras descartáveis; em TNT
- *Somente pessoas infectadas* ou pessoas que lidassem muito próximas a elas deveriam usar máscaras;
- Somente o efetivo da rua receberiam as máscaras - 544 servidores/dia;
- 3 máscaras por dia. A previsão é que só precisariam durante os atendimentos;
- Duração da Pandemia seria de 4 meses
- Total = **195.840 (SOMENTE GCM)**

(Obs Máscaras baseadas na Nota Técnica 4 – 2020 (sei 029921553)

Ocorre que, com o mercado em altíssima demanda, conseguimos adquirir apenas 45.000 máscaras através dos processos SEI ( [6029.2020/0003746-3](#) e [6029.2020/0003724-2](#)).

Neste momento **07/03/2020** fica obrigatório o uso de máscaras em São Paulo. Assim, para todos os servidores. Logo todo o efetivo teve que ser provido de máscaras

Também neste ínterim o MS publicou NT de 23/03/2020 que modificou o entendimento de que estas máscaras (mesmo as de TNT) não seriam descartáveis, sendo portanto reutilizáveis. Instrui, inclusive, como lavá-las

Link SEI (029921535)

Logo foram distribuídas as máscaras adquiridas para todo o efetivo da GCM, JSM e COMDEC em 28/04) sob as seguintes Considerações:

- Máscaras em TNT consideradas Laváveis: (logo teríamos um consumo menor em função das mascaras poderem ser reutilizadas, porém para um contingente maior:
- 6.000 servidores da GCM; 600 (DC e JSM)
- Distribuídas 4 peças por servidor; para serem trocadas durante o dia a cada 3 horas (decisão da GCM, cfe ordem de Serviço);
  
- Desta forma passamos a entender que as máscaras distribuídas durariam mais, e as que sobraram em estoque (16.550) seriam suficientes à época mais ou menos 20 dias, dentro deste conceito.

*- Lembrar que até o momento a Nota Técnica 4 ANVISA – 2020 (sei 029921553) mencionava que máscaras de tecido não deveriam ser utilizadas sob nenhuma hipótese.*

Em 3/04 Com base na a MS NT de 23/03/2020, a ANVISA revisou também sua NT e publicou em 3 de abril a NT **ORIENTAÇÕES GERAIS para uso de máscaras não profissionais** onde Oficializa o uso de máscaras de Tecido e regulamenta seu uso, especificando inclusive quais tecidos poderiam ser utilizados; como lavar, etc...

Link Sei (029921538)

A Suplan neste momento entende que o uso da máscara de Tecido era mais bem recebido pelo efetivo e solicita sua Compra.

Emails link SEI E-mail Solicitação SUPLAN por Mascaras TECIDO (029921525)

- A Universidade Federal de Uberlândia divulga estudo mostrando a eficiência das máscaras e orientando a escolha das máscaras de Tecido em detrimento das que tínhamos em TNT ([029921532](#)). Com base neste estudo SUPLAN opta por Tecido Algodão 100% dupla Camada.

E-mail Link SEI E-mail SUPLAN Eficiencia minima (029921528)

Agora as novas premissas Passaram a ser:

- As máscaras necessitam ser pretas para segurança dos agentes;
- Não se deve utilizar as máscaras de TNT (efetivo não aprova, segundo estudo tem eficiência menor);
- Máscaras em Tecido algodão 100% dupla camada;
- Laváveis (reutilizáveis);
- Efetivo: 6.600 ( GCM+DEF Civil + JSM) distribuição para todos os servidores;
- 4 máscaras por efetivo (distribuição) visto que orientação é que não se use a mesma mais de 3 horas seguidas);
- O efetivo está organizado em Plantões de 12x36; o que permitiria a lavagem e assepsia das máscaras para secagem no dia da folga;
- Durabilidade de cada máscara prevista 30 dias (Ou 15 Plantões);
- Previsão de consumo: 26.400 pçs/mês. Arredondamento para 30.000 pçs.

Baseado email da GCM, (criticado) link sei E-mail SUPLAN Nova Previsão (029921561)

Considerando todas as Unidades e o mesmo procedimento:

GCM – 6071

JSM - 125

COMDEC – 350

SMSU - 350

TOTAL .....6896

Consumo (4x) 27.584....Arredondamento **30.000 máscaras/mês**

Para os sete meses previstos adiante: 210.000 (aproximadamente)

Considerações finais;

1.Ocorre que estas máscaras são produzidas de forma artesanal. A maioria dos fabricantes são pequenos produtores , não tem estoque para pronta entrega, logo conseguir prazos inferiores a 10 dia úteis tem sido muito difícil, mesmo sendo emergencial.

2.Vejam que as regras mudaram muito rapidamente neste período, impedindo que as decisões fossem tomadas para aquisições futuras. O que hoje é bom, razoável, em poucos dias tornou-se ruim ou inexequível (visto questão TNT x Tecido);

3.O prazo de Duração da Pandemia é Discutível, com diversos pareceres técnicos e diversas datas. A Data que estabelecemos (dez/2020) pode ser dilatada ou reduzida conforme se desenrolam os fatos.

4. As máscaras restantes em estoques (em TNT), não devem ser utilizadas neste momento, mas pós pandemia podem ser utilizadas, como eram antes da Pandemia; como descartáveis pelo pessoal do projeto Redenção.

**Conclusão:**

Levando em consideração que as compras iniciais foram em momentos de extrema urgência a aquisição, e que, distribuída esta primeira quantidade de máscaras, a definição por parte da ANVISA/MS quanto à liberação de máscaras de tecido, quanto à

reutilização, etc...demorou mais que o esperado para definir-se e dificultou a compra com tranquilidade para tal, visto que não conseguíamos definir o objeto, tornando uma nova aquisição também Emergencial, visto que distribuimos as mascaras de TNT já há mais de 40 dias.

### *Sugestão*

Considerando todas as mudanças até a definição do tipo ideal de máscara, e definindo-se a seguinte estratégia, (visto as dúvidas ainda pendentes de SUPLAN):

1. Adquirir 60.000 pçs emergencialmente, distribuindo 8 máscaras para cada servidor;
2. Autuar SEI para Licitação normal de 150.000 pçs com entrega programada de 30.000 mensais até Novembro (5 meses)

(Distribuição de 4 máscara mensais para substituição até Novembro)

Logo este Processo de destina a aquisição destes primeiros 60.000 peças

Assim, faríamos essa primeira distribuição a tempo, ficando as distribuições seguintes a serem feitas com o material adquirido em processo em licitação normal

Ainda, conforme ponderações das Considerações finais. nada impede, de haver outras instruções por parte da ANVISA que no façam repensar essas aquisições.....

Ainda, como pode ocorrer da Pandemia se enfraquecer e requerer suspensão destas compras, ou pior, caso contrário, aumento nas quantidades...

### III - QUANTO À COR

Por uma questão tática, Os GCM's, precisam que suas máscaras sejam confeccionadas em cores escuras (azul profundo ou preto), visando não se destacar durante as operações. Notadamente à noite.

#### **4. Condições de entrega.**

##### 4.1. Prazo.

O material deverá ser entregue em 2 (duas) parcelas, sendo no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho para primeira parcela (30.000 pçs) e 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho para a segunda parcela (30.000 pçs).

4.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais de acordo estritamente com as especificações descritas no presente termo de referência.

##### 4.3. Local.

O objeto deverá ser entregue na Divisão de Materiais e Logística, situada no Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 – Aclimação – São Paulo – CEP 01528-060, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8:00 às 16 hs, mediante agendamento através telefone 2075-0025 Com Marlúcia.

##### 4.3.1. Descarregamento.

A entrega do objeto na unidade solicitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da Nota de Empenho;

O descarregamento do material entregue ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

O objeto será recebido consoante o disposto no artigo 73 da Lei 8.666/1993.

Caso seja constatado que o objeto entregue não atende às especificações ou não confere com o declinado na proposta, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação.

O aceite do objeto pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

#### **6. Garantia.**

A garantia deverá ser de 3 meses a partir da data da entrega.

---





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SEGURANÇA  
URBANA  
CTLI/DSL

Adelmo Aylton de Souza Carneti  
Diretor DSL  
RF 844.191-0